

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
SECRETARIA DE CULTURA

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, 10 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEONARDO MARIANO DA SILVA COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAR-SE NO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 17H30 E TERMINO ÀS 19H30.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Contratar uma atração musical para o carnaval de rua é uma estratégia fundamental para proporcionar uma experiência memorável e atrair um grande público. Aqui estão algumas justificativas para essa contratação:

- 1. Entretenimento e Diversão:** O carnaval é uma festa conhecida por sua atmosfera festiva e animada. Uma atração musical de qualidade ajuda a criar esse ambiente, proporcionando entretenimento e diversão para os foliões.
- 2. Atração de Público:** Uma atração musical de renome ou que estejam em alta no momento tem o poder de atrair um grande público. Isso contribui para o sucesso do evento, aumentando a participação e a visibilidade.
- 3. Valor Cultural:** O carnaval é uma celebração cultural importante em muitas regiões, e a música desempenha um papel central nessa tradição. Contratar uma atração musical para o carnaval valoriza e preserva essa herança cultural, proporcionando uma experiência autêntica aos participantes.
- 4. Diferenciação e Competitividade:** Em um cenário onde diversas cidades e bairros competem pela atenção dos foliões, ter uma atração musical de destaque pode diferenciar o evento e torná-lo mais competitivo em relação a outras opções de entretenimento durante o carnaval.
- 5. Promoção Turística:** O carnaval de rua é frequentemente um atrativo turístico, e uma atração musical de qualidade pode contribuir significativamente para a promoção da cidade ou região como destino turístico durante essa época do ano.
- 6. Experiência Memorável:** O objetivo de qualquer evento é criar experiências memoráveis para os participantes. Uma boa atração musical agrega valor ao carnaval, tornando-o inesquecível para quem participa, o que pode resultar em retorno do público nos próximos anos.
- 7. Geração de Receita:** Além de atrair público, uma atração musical de renome pode gerar receita através da venda de ingressos, patrocínios, vendas de produtos relacionados e outras oportunidades de monetização do evento.

Essas são algumas das principais justificativas para a contratação de uma atração musical para o carnaval de rua. Ao investir em uma programação musical diversificada e atrativa, é possível garantir o sucesso e a relevância do evento, tanto para os participantes quanto para os organizadores.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

AV. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, Nº 20, ANTÔNIO LEITE ROLIM, CEP: 58935-000 - 7:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:30 – Email: pmcachoeira.pb@gmail.com

Atenciosamente,

Fagner Correia da Silva

Fagner Correia da Silva
Secretário de Cultura